

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES**Data da Reunião:** 02/08/2024**Hora início:** 10:00**Hora fim:** 11:20**Local:** Reunião presencial na Secretaria de Educação**Município envolvido:** Herval d'Oeste**Assuntos:** Contribuições da Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana**PARTICIPANTES**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE OU E-MAIL	ASSINATURA
DIRCEU CENDROV	PREFEITURA HVO		
ODAIR TRIVISON	PMO		
DIRCEU JOSE CAMPERTI	ROTARY		
MARCO A. BISSANI	CAU/SC		
FABIANO PASQUAL D'ACOSTINI	CREA/SC		
Geisiane Xavier	Cincatarina		
Geisiane Quaresma Beumem	Cincatarina		

NOTAS DE REUNIÃO

A reunião, que contou com os participantes acima mencionados, teve início as dez horas de modo presencial na Secretaria de Educação de Herval d'Oeste. Inicialmente a Sra. Gesiane H. L. informou os presentes que os assuntos a serem debatidos dizem a respeito da audiência pública, que foi realizada no dia três de julho de dois mil e vinte e quatro, sendo enfatizado que nela foram obtidas três fichas de contribuição. A primeira ficha de contribuição, solicitava a alteração para curto prazo das metas e ações 23 a 27, que tratam do sistema de transporte coletivo. Deste modo, explicou-se aos presentes que as metas e ações foram distribuídas de forma que evitar a sobrecarga da municipalidade para executá-las, entretanto, pelo fato das metas e a ações 23, 24 e 27, serem vinculadas a análises e fiscalizações de contratos ativos, elas podem ser alteradas para curto prazo, sem gerar prejuízos a municipalidade. Em relação a meta e ação 25, sugeriu-se deixá-la em médio prazo, pois ela depende da conclusão da meta e ação 27 para poder ser realizada. Já em consideração a meta e ação 26, foi comunicado que ela já se encontra classificada em curto prazo, não necessitando de alterações. Com base nestas explicações, foi questionado a comissão se eles concordavam e aprovavam as alteração, obtendo-se como resposta unanime dos presentes o sim. A Sra. Gesiane apresentou a segunda ficha de inscrição, que trazia temas relacionados a integração intermunicipal entre os municípios de Herval d'Oeste, Joaçaba e Luzerna, vinculado a temas relacionados ao transporte público coletivo e ao sistema viário. Neste caso foi explicado que conforme a Constituição Federal de 1988, o município tem poder de legislar sobre o seu limite municipal, desta forma, é juridicamente inconstitucional obrigar a cooperação intermunicipal. Sendo sugerido a criação de convênio com o Estado e municípios limítrofes para deliberar sobre estes assuntos, conforme previsto no Plano de Ações Estratégicas do Município. O Sr. Fabiano P. D. expôs o seu posicionamento informando que acha necessário que haja em lei municipal essa integração, mesmo compreendendo que é inconstitucional. A Sr. Gesiane informou que na lei municipal não pode ser adicionado a obrigatoriedade de participação de representantes de outros municípios, entretanto pode ser convidado membros e técnicos da municipalidade vizinha a participar das reuniões realizadas no município. O Sr. Dirceu J. C. informou que eles convidam os outros municípios para participar das reuniões que realizam, mas nem sempre os convites são aceitos. O Sr. Marco A. B. solicitou que fosse encaminhado as leis que informam essa inconstitucionalidade, sendo comunicado pela Sra. Gesiane, que irá tratar com o jurídico e encaminhará essa informação para o Sr. Odair T. que se encarregará de divulgar para os membros da comissão. A Sr. Gesiane informou ainda que solicitará ao jurídico se há outras formas de garantir essa integração legalmente. Com relação a ficha de contribuição dois, ela informou que a integração intermunicipal está prevista no Plano de Ações Estratégicas, questionando se o tema pode ser considerado como aprovado pela comissão, obtendo um sim como resposta. A terceira ficha de contribuição tratava do transporte por aplicativo, onde abordava sobre microempreendedor individual, previdência privada, fiscalização de veículos e antecedentes criminais, sendo frisado pela Sra. Gesiane que os temas pertinentes ao plano de mobilidade urbana já estão sendo englobados no Plano de Ações Estratégicas ou na lei municipal, nº 3.654/2023, deste modo não será necessário alterações. Finalizado as contribuições obtidas na audiência, foi questionado a comissão se eles consideram como aprovado todas as alterações apresentadas, sendo respondido que sim. Ainda, foi informado que caso o município possua dúvidas durante a execução do Plano de Mobilidade Urbana, eles podem entrar em contato com o CINCATARINA, que auxiliara no que for cabível. O Sr. Marco pediu a palavra, sugerindo que os relatórios técnicos sejam encaminhados a comissão com antecedência. A Sra. Gesiane esclareceu que os pareceres constantes no relatório técnico dependem de esclarecimentos

em alguns casos, por isso é optado em apresentá-los diretamente a comissão na íntegra. O Sr. Marco sugeriu que a equipe técnica do CINCATARINA receba assessoria de profissionais voltados a gestão de pessoas em audiências públicas e reuniões, justamente para facilitar a comunicação. Além disso, ele apontou a importância de flexibilizar o regimento adotado em audiências, quando perceberem que não haverá mais pessoas para contribuir e há tempo hábil para a realização de debates. A Sra. Gesiane agradeceu as contribuições realizadas e deu por encerrada a reunião.

Próximos passos do CINCATARINA:

1. Enviar para o Município as leis que tornam juridicamente inconstitucional a obrigatoriedade de participação de representantes de outros municípios no Plano de Mobilidade Urbana de Herval d'Oeste.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): O Titular consente e autoriza que o CINCATARINA realize o tratamento dos seus dados pessoais, concordando com a divulgação da lista como anexo ao Plano de Mobilidade Urbana e com o compartilhamento dela com outros órgãos públicos, de acordo com a Lei nº 13.709/2018. O Titular também autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, colhida em fotos ou vídeos por ocasião dos eventos sobre o Plano de Mobilidade Urbana, para fins de divulgação pelo CINCATARINA e demais órgãos públicos, com objetivos estritamente institucionais e sem interesses comerciais e políticos.